



**DECRETO Nº. 022, DE 11 de Janeiro de 2022.**

Dispõe sobre a exigência do Passaporte da Vacina para acesso a eventos que contam com a realização de show ao vivo.

Denise Abadia Pereira Oliveira, Prefeita do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a retomada segura de toda e qualquer atividade, com o fim das restrições de horário para comércio e serviços, com ocupação de até 100% da capacidade, nos estabelecimentos;

**CONSIDERANDO** a situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de São Gotardo que aponta a redução das internações e óbitos em decorrência da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação contra COVID-19, com grande participação da população do Município de São Gotardo;

**CONSIDERANDO** que as medidas não farmacológicas são estratégias essenciais para a supressão e mitigação da transmissibilidade da COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos e serviços (produtor de eventos, cerimonialistas e afins) pertencentes ao setor de eventos, públicos ou privados, especificamente com a realização de show ao vivo, independente da quantidade de público, deverão solicitar de cada participante, para acesso ao local do evento, comprovante de vacinação contra a COVID-19.





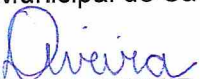
**Parágrafo único.** Para os fins do disposto no “*caput*” deste artigo, será exigida, no mínimo, a comprovação das duas doses da vacina.

**Art. 2º.** A comprovação da condição vacinal deverá ser realizada somente pelo certificado obtido através da plataforma do Governo Federal ConecteSUS.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos que não respeitarem as regras e restrições previstas neste decreto e os demais protocolos estabelecidos ficarão sujeitos às penalidades cabíveis, conforme preconizado pelo Decreto n.º 131, de 18/01/2021.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 11 de Janeiro de 2022.

  
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

